

Exmo. Senhor

CCDRLVT - Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e
Vale do Tejo
Rua Zeferino Brandão

2005-240 SANTARÉM

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data:
S01910-201702-DS OT/DGT 16.150.10.50.00034 .2015	13-02-2017	Carta 678/17/RCTER	14 - 3 - 2017

Assunto: Plano de Pormenor dos Atoleiros - Conferência Procedimental
Câmara Municipal de Mação - Santarém / Mação / Mação

Exm^{os} Senhores

Em resposta ao assunto em referência, que nos mereceu a melhor atenção, e sobre o qual emitimos nosso parecer favorável, devendo no entanto considerar-se o seguinte:

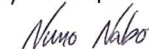
- Deverão ser preservados os corredores e zonas de proteção das linhas aéreas de Média Tensão de 30 kV, e caso se verifique a necessidade da sua alteração pelo motivo de implantação de novos edifícios, deverá ser requerida oportunamente a esta Empresa;
- A implantação de novos edifícios nas proximidades ou sob as linhas de 30 kV, deverão respeitar as distâncias de segurança impostas pelo Decreto regulamentar n^o1/92 de 18 de Fevereiro de 1992, designadamente o n^o1 do art.^o 29^o;
- As condições relativas ao estabelecimento das novas infra estruturas elétricas deverão obedecer ao exposto na Portaria n^o 454/2001 - Novo Contrato tipo de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão;
- As viabilidades das ligações elétricas, a estabelecer na zona do Plano Pormenor, deverão ser submetidas a aprovação desta Empresa, sendo nessa altura definidas as condições da sua execução e analisadas as possíveis alterações à rede de Média Tensão existente, de acordo com a legislação em vigor;
- Aconselha-se que os equipamentos a utilizar nas infraestruturas elétricas sejam do tipo padronizado pela EDP Distribuição, S.A.

- As alimentações decorrentes da implementação do Plano Pormenor em apreço poderão ser viabilizadas à rede de 30 kV. Perspetiva-se que essas ligações sejam efetuadas à rede local de Média Tensão, ainda que seja necessária a sua expansão/remodelação.

No enquadramento com o descrito, reforçamos que eventuais viabilidades de fornecimento de energia elétrica decorrentes da implementação do Plano de Pormenor só podem ser confirmadas após a apresentação do respetivo projeto, confirmando ou alterando as informações constantes neste Plano de Pormenor, ou seja, a estimativa das necessidades de potência por ponto de entrega e planta de localização das principais infraestruturas, postos de transformação, rede viária, entre outras.

Com os melhores cumprimentos

Direcção de Rede e Clientes Tejo
Dep. Estudo de Redes MT/BT
O Responsável


Henrique Paulo Gueifão